



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 15/02/2023

ABNER QUINTOSA

Assinatura

PLL N° 044/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 09/08/2022

Norma:

LEI N° 6.520/2023

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Rua Maria Catharina de Siqueira Bruni.

Autoria:

Vereador Hernani Barreto

Distribuído em:

09/08/2022

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

02/09/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples aprovada em primeira chamada

Anotações:

12.08.2022 - para julgar: prosseguimento (15).
17.08.2022 - pareceres C1 e C3 ref. projeto: prosseguimento (19)
10.02.2023 - Incluído na O.D. da 3ª S.O. de 15/02/2023.
15.02.2023 - Projeto aprovado por abstenção (22).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



POJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Rua Maria Catharina de Siqueira Bruni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

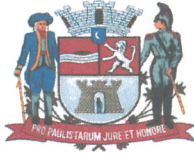
Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA CATHARINA DE SIQUEIRA BRUNI** a atual Rua 20, localizada no Bairro Parque Imperial, identificada pelo código 14945.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 08 de agosto de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Hernani Barreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Maria Catharina de Siqueira Bruni, nasceu em Jacareí SP, filha de João Evangelista de Siqueira e Florinda Pires de Siqueira em 29/06/1927, em uma casa situada na rua Lamartine, passou sua infância e adolescência morando em uma casa no largo do Riachuelo de onde saiu casada com Arrigo Bruni para residir em um local conhecido na época por Alto dos Maias, que mais tarde já como propriedade do senhor Ciro Gondim através de parcelamento das terras da então fazenda do Sr. Ciro, foi criado o loteamento Jd. Panorama, lugar onde o casal teve 13 filhos : Umberto, Maristela, Luís Fernando, Mario Sérgio, Maria Aparecida, Maria de Fátima, Regina Célia, Rita Florinda, José Luís, Sérgio Antônio, Ana Luísa, Mônica Cristina, Rodolfo Marcelo.

O casal foi um dos primeiros moradores do Bairro, quando ali chegaram tinham como vizinhos Sr. Brasília e Senhora Rosa. Devido à grande religiosidade e preocupação social de dona Catharina, desde o início ela desenvolveu trabalhos com os novos moradores que ali chegavam; pessoas simples e humildes que assim como ela escolheram o novo loteamento para formarem suas famílias. Por muitos anos não houve nenhuma infraestrutura no local, tudo era muito difícil, a casa da dona Catarina e seu Arrigo foi uma das primeiras casas a possuir TV, então era comum receber em sua sala pessoas para assistir a programação da época, a preferida eram as lutas livres e a criançada se divertia sonhando em ser aqueles heróis do ringue. Nessa sala também, por muitos anos, foram ministradas as aulas de catequese da Paróquia São João Batista, tempos do nosso ilustre Cônego Antônio Borges.

A casa da dona Catharina era muito procurada por diversos motivos que iam de emergência hospitalar a necessidades básicas como alimentação, no segundo caso, estas pessoas eram encaminhadas para a Cruzada de Assistência de Jacareí, entidade fundada pelo saudoso Monsenhor Sebastião Faria, pároco da igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição que prestava socorro às famílias necessitadas de toda cidade e dona Catharina servia como voluntária recolhendo as doações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

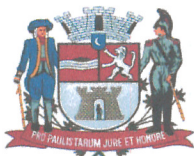


A residência de dona Catharina foi a segunda do bairro a possuir telefone, recurso que somente as sedes das fazendas do Sr. Ciro Gondim e Flávio Fogaça possuíam. Este aparelho foi durante anos compartilhado com a comunidade, pessoas de todos os cantos do Brasil ali ligavam pedindo para falar com seus familiares, agendavam hora e os filhos de dona Catharina saíam pelo bairro para chamar o morador requisitado, avisando que alguém iria ligar, assim as pessoas desciam o morro para atender ao telefone com horário marcado, isto muitas vezes acontecia também de madrugada para diversos assuntos principalmente de emergência.

Já em meados dos anos 80 com a construção da Escola João Victor Lamanna, dona Catharina foi acolhida nesse estabelecimento de ensino com suas crianças de catequese. Havia aumentado muito o número de crianças e já não cabiam em sua casa, nem de outros moradores que também forneciam seus lares. Nasce neste tempo no coração dos moradores do bairro o sonho de construir uma igreja e um salão de reuniões, Dona Catharina juntamente com o Sr. Benedito Cipó que já foi vereador da cidade, entre outros de tão igual importância não citados neste texto, buscaram um terreno para edificação do templo que inicialmente seria igreja de Santo Antônio, santo de devoção de um dos membros da comissão formada para tão difícil meta Professor José Lázaro Moreira.

Hoje, quem sobe a Rua Panorama bem no coração do bairro se depara com o sonho da comunidade realizado. Foi edificada a linda Capela de Cristo Rei com seu salão lateral, projeto arquitetônico da senhora Maria Luiza Porto Mello. A capela foi consagrada a Cristo Rei, única exigência que fez a Dona Eleonor, uma senhora de origem portuguesa que tinha esta devoção e foi a ilustre doadora do terreno à aquela comissão que gozava de muito prestígio e confiança no bairro.

Dona Catharina além de líder comunitário o que fazia sem mesmo saber que era, foi Verônica cantando em procissões do enterro durante a Semana Santa, foi catequista dedicada e reconhecida por muitos dos seus catequizandos, Membro do Coral Nossa Senhora do Rosário, grupo esse que representava a cidade no Estado de São Paulo, sempre regido pelo então maestro Benedicto Petronilho. Participou do Coral formado



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



pela Basílica de Aparecida para receber o Papa Bento XVI enfim, Eterna Ministra da Eucaristia da Paróquia São João Batista.

Dona Catharina de Siqueira Bruni faleceu em 01/08/2021 com 94 anos, muitas outras obras e atividades voltadas à comunidade do bairro foram desenvolvidas. Nesse texto há apenas um resumo, sua maior realização era servir indiscriminadamente independentemente de cor, raça ou crenças. Tinha grande preocupação, carinho e amor ao próximo. Cuidou de seus familiares e de sua comunidade enquanto teve forças, com toda dedicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de agosto de 2022.


HERNANI BARRETO
Vereador - Republicanos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



1154512CE00000011529621

8

Consulta de Autenticidade do Selco:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

**Certidão de Nascimento
em Inteiro Teor**

NOME:

MARIA CATHARINA DE SIQUEIRA

MATRÍCULA:

115451 01 55 1933 1 00025 295 0003543 05

CERTIFICO E DOU FÉ que no Livro A-25, fls. 295, registro nº 3543, consta o registro de nascimento aqui fielmente reproduzido em INTEIRO TEOR: 1927 Nº 3543 MARIA CATHARINA DE SIQUEIRA Aos vinte de junho de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade de Jacareí do Estado de São Paulo, em o cartorio do Registro Civil compareceu João Evangelista de Siqueira lavrador, com cincoenta e oito anos de idade e declarou o seguinte: Que em domicilio nesta cidade á Rua Lamartine, no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e sete, às duas horas, nasceu uma criança do sexo feminino, côr branca, que recebeu o nome de MARIA CATHARINA DE SIQUEIRA, do sexo feminino, côr branca - filha legítima dele declarante e de Florinda Pires de Siqueira, com trinta e oito anos de idade, naturais deste distrito, onde se casaram - sendo avós paternos Deolinda Maria da Conceição e maternos Bento Cardoso de Moraes e Benedicta Maria da Conceição - São testemunhas José Augusto Gaspar dos Santos proprietário e Euripedes Guedes de Magalhaes residentes nesta cidade, que confirmam as declarações do declarante e assumem responsabilidades por seus atos. Para constar fiz este termo que vai devidamente assinado. Eu.a.Odilon Vianna de Moraes, oficial do Registro Civil interino.a.João Evangelista de Siqueira, José Augusto Gaspar dos Santos, Euripedes Guedes Magalhães, Odilon Vianna de Moraes. Resumido talão 18 - fls. 143 Averbação Registro feito por força do Dec. Federal nº 22037 de 31 de outubro de 1932 - Oficial do R. Civil interino.a.Odilon Vianna de Moraes CASOU-SE com Arrigo Bruni aos 19/07/1947 em Jacareí/SP, conforme assento nº 2934, fls. 180, livro B-20, passando assinar MARIA CATARINA DE SIQUEIRA BRUNI. Jacareí, 05/08/2021.a.Katia Cristina Moreira Ferreira FALECEU em Jacareí/SP aos 01/08/2021, conforme assento nº 52218, fls. 368, livro C-135. Jacareí, 05/08/2021.a.Katia Cristina Moreira Ferreira CPF: A registrada, está inscrita no 978.856.738-04. Jacareí, 12 de agosto de 2021. Katia Cristina Moreira Ferreira (Escrevente), dou fé. (Livro 25, fls. 295, r. 3543)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
Jacareí/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
Centro, CEP: 12327-160
cartorio@rcjacarei.org
Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 16 de agosto de 2021.

Mariângola Simões Burim Campos
Escrevente Autorizada

Emolumentos 58,17 Safaz 11,64 Município 2,90
TOTAL 72,71(Libyne Cristine Correa Alves)

115451 - MARCO0102303 05/21
115451 - MARCO0102303 05/21
115451 - MARCO0102303 05/21





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



1154512PV00000011405321F
Consulta de Autenticidade do Selo:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Certidão de Óbito

NOME: MARIA CATARINA DE SIQUEIRA BRUNI

CPF: 978.856.738-04

MATRÍCULA: 115451 01 55 2021 4 00135 368 0052218 43

SEXO: Feminino	COR: Branca	ESTADO CIVIL E IDADE: Viúva, 94 anos
NATURALIDADE Jacareí-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Vide anotações de cadastro abaixo	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO
na Rua Panorama, nº 57, Jardim Panorama, Jacareí-SP. Filha de JOÃO EVANGELISTA DE SIQUEIRA, falecido e de FLORINDA PIRES DE SIQUEIRA, falecida.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Um de agosto de dois mil e vinte e um, às 5h30min.	DIA 01	MÊS 08	ANO 2021
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital São Francisco de Assis, na Rua Ernesto Duarte, nº 70, Parque Califórnia, Jacareí-SP

CAUSA DA MORTE
pneumonia por broncoaspiração, insuficiência respiratória aguda, rebaixamento do nível de consciência

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal Avaré em Jacareí-SP	DECLARANTE Ana Luisa Bruni
--	-------------------------------

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Mateus Barral da Luz Junior, CRM 212844/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM
Deixou os filhos: Umberto, Maristela, Maria de Fátima, Rita Florinda, José Luiz, Sérgio Antonio, Ana Luisa, Mônica Cristina, Rodolfo Marcelo e Regina Célia, com idades ignoradas. Teve também os filhos Luiz Fernando e Maria Aparecida, pré mortos. Era viúva de Arrigo Bruni, com quem fora casada aos 19/07/1947, em Jacareí-SP. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitora em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
RG nº 10.608.977-8 SSP/SP emitido em 29/01/2016
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

<p>Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial Jacareí/SP Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro Centro, CEP: 12327-160 cartorio@rcjacarei.org Tel: (12)3952-4948</p>	<p>O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Jacareí, 03 de agosto de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> Thais dos Santos Neves Escrevente</p> <p style="text-align: center;">Isenta de emolumentos - Primeira Via Thais dos Santos Neves</p>
---	---

115451 - AA000168663



115451 - AA000168663 06/21



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 100/2022 - SEGOVPLAN

Jacareí, 13 de junho de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Sr. Hernani Barreto
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 279/2022 - VHB

Em resposta ao ofício nº 279/2022, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registros de via ou área pública denominada “Maria Catharina de Siqueira Bruni”.

Na Rua 20 cadastrada no código 14945 do Parque Imperial não há denominação oficial.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº279 /2.022-VHB

Jacareí, 18 de maio 2.022

AO

ILMO. SENHOR CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
DDº SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Prezado Secretário,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se existe denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de “**MARIA CATHARINA DE SIQUEIRA BRUNI**”.

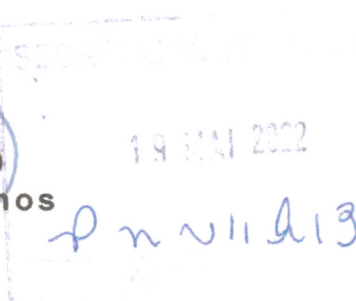
Solicitamos também que nos informem se a Rua 20 (vinte), no Parque Imperial, já está com denominação oficial ou não. Caso não seja denominada oficialmente, nos encaminhe seu código, para que possamos dar prosseguimento à denominação da via.

Tal solicitação se faz necessária para que, seja possível a elaboração de projeto de lei, de autoria deste vereador, em atendimento à Lei Municipal nº5.784/2013.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos



**RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM
DENOMINAÇÃO**

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
09595	EST MUNICIPAL	CHACARAS GUARAREMA	SÃO SEBASTIÃO
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
12030	RUA QUATRO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	ESPERANÇA
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO



**RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM
DENOMINAÇÃO**

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
14945	RUA VINTE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15851	AV. QUATRO	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
02850	VIE QUATORZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI







Handwritten blue ink initials or a signature, possibly 'RMB', located in the bottom right corner of the photograph area.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 044/2022.

Autoria do projeto: Vereador Hernani Barreto.

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Rua "Maria Catharina de Siqueira Bruni".

PARECER Nº 148.1/2021/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre denominação da Rua "Maria Catharina de Siqueira Bruni". Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Hernani, que visa denominar a RUA MARIA CATHARINA DE SIQUEIRA BRUNI a atual Rua 20, localizada no bairro Parque Imperial, identificada pelo código 14945.
2. A Justificativa de fls. 03/05 traz uma breve biografia da homenageada.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

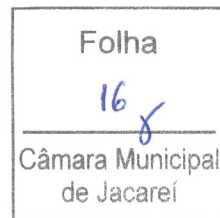
1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

*Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

2. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;
(grifo nosso).

3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

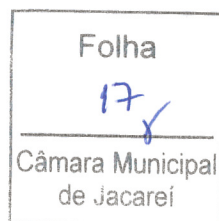
Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. ” (g.n)

4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

5. Contudo, entendemos que é prudente ser analisado pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis acerca da necessidade (ou não) em acrescentar, na legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



municipal, a competência concorrente para legislar sobre o tema, como mencionado no acórdão.

6. **Retomando a análise do PLL**, os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

7. O Ofício nº 100/2022-SEGOVPLAN (fls.08) da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome da homenageada.

8. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito da homenageada, bem como, fotos da mesma e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

9. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 122, do Regimento Interno.

4. Deve-se observar, **igualmente**, o disposto no artigo 77 do Regimento Interno dessa Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 10 de agosto de 2022

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 44/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Maria Catharina de Siqueira Bruni.
AUTORIA:	Vereador Hernani Barreto

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual **delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, **17** de agosto de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ

Ver. RONINHA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL N° 44/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Maria Catharina de Siqueira Bruni.
AUTORIA:	Vereador Hernani Barreto

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER (Presidente)	FAVORÁVEL	ABNER
DUDI (Relator)	Favorável	DUDI
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	FAVORÁVEL	VALMIR

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de agosto de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 3ª S.O. – 15/02/2023 – fis. 02/02

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **15/02/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 44/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Maria Catharina de Siqueira Bruni.

2. Discussão única do PLL nº 30/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki, Maria Amélia e Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Vereador Dionísio Ottoboni.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1....PAULINHO DOS CONDUTORESPL
- 2....ROBERTO ABREU UNIÃO BRASIL . (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3....RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 4....ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 5....RONINHA.....PODEMOS
- 6....SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL

- 7.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 8....ABNER ROSA..... PSDB
- 9....DUDI.....PL
- 10..HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 11..LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 12..MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 13..PAULINHO DO ESPORTE.....PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

22 F
Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 44/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Maria Catharina de Siqueira Bruni.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DOS CONDUTORES				
2. ROBERTO ABREU				
3. DR. RODRIGO SALOMON				
4. ROGÉRIO TIMÓTEO				
5. RONINHA				
6. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
8. DUDI				
9. HERNANI BARRETO				
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
11. MARIA AMÉLIA				
12. PAULINHO DO ESPORTE				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

aprovado por aclamação Unânime

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
15/02/2023	Favoráveis = X Abstenções = X Contrários = X Ausências = φ	APROVADO

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente